



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 858FC-D3AD2-42434



Decisão Monocrática 00887/2023-3

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 04413/2022-3

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

UGs: PML - Prefeitura Municipal de Linhares, SEMAR - Secretaria Municipal de Administração e Dos Recursos Humanos de Linhares, SEMOSU - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Linhares

Relator: Rodrigo Coelho do Carmo

Interessado: MUNICIPIO DE LINHARES, GUERINO LUIZ ZANON, JOAO CLEBER BIANCHI, MARCIO PIMENTEL MACHADO

Responsável: VIACAO JOANA D'ARC S/A

Procuradores: JOSEMAR DE DEUS (OAB: 2933-ES), ANA CAROLINE RANGEL PINHEIRO (OAB: 32046-ES)

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR

O EXMO. SR. CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO COELHO DO CARMO

Os autos tratam de Auditoria de Conformidade, realizada na Prefeitura Municipal de Linhares (Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos), no período fiscalizado de 1º/01/2021 a 29/06/2022, com objetivo de analisar a adequação de eventuais reajustes e revisões do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão de transporte coletivo urbano, além de efetuar monitoramento das deliberações contidas no acórdão proferido no Processo TC 4533/2018.

Pautado o processo para a 27ª Sessão Ordinária do Plenário realizada na data de 15 de junho de 2023, os patronos da empresa Viação Joana D'arc solicitaram através do Protocolo 9644/2023-6 o adiamento do julgamento na data de 14 de junho de 2023 para que pudessem apresentar sustentação oral.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

Contudo, informo que o julgamento do Processo TC 4413/2022-3 ocorreu na 27ª Sessão Ordinária do Plenário realizada na data de 15 de junho de 2023, portanto, **indefiro o pedido**. Bem como, esclareço que é possível a apresentação de recurso, conforme disposto no Regimento Interno desta Egrégia Corte de Contas.

RODRIGO COELHO DO CARMO
Conselheiro Relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913